

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS**  
**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**EXERCÍCIO 2023**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São João da Urtiga-RS, vimos apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2023, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "I" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1743/2016, de 29 de novembro de 2016, posteriormente revogada e substituída pela Lei Municipal nº 2105/2023, de 22 de março de 2023, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 323, de 26 de outubro de 2023.

Quanto a gestão na aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, será exposto a seguir a análise dos temas concernentes.

### **ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária nº 2075 de 23 de setembro de 2022, para o exercício de 2023, estimou a receita proveniente da arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$26.448.900,00**, visando a sua execução relativa às ações e serviços públicos em saúde.

### **ARRECADAÇÃO**

Com base na sua realização, a receita base se confirmou em **R\$ 25.377.710,95** de acordo com o artigo 198, § 2º, Inciso III da Constituição Federal, o percentual a ser



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

aplicado nas ações e serviços públicos em saúde é de 15%, o que representa o montante de **R\$ 3.806.656,64**, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Receita	Previsão	Arrecadação
IPTU	500.000,00	590.488,78
ISS	200.000,00	599.862,99
IRRF	338.900,00	585.117,96
ITBI	200.000,00	292.293,67
ICMS	10.000.000,00	9.015.865,38
IPVA	1.100.000,00	943.527,49
IPI / Exportação	90.000,00	83.866,14
FPM	14.000.000,00	13.237.017,89
ITR	20.000,00	29.670,65
<b>TOTAL:</b>	<b>26.448.900,00</b>	<b>25.377.710,95</b>

### **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos em saúde, constatou-se que o Município despendeu, no exercício de 2023, o montante de **R\$ 5.539.496,78**, o qual representa 21,83 % da receita proveniente da arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, atendendo o disposto no artigo 198, § 2º, Inciso III da Constituição Federal.

### **TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
<b>40</b>	Atenção Básica	8.402.570,16
<b>40</b>	Assistência Hospitalar e ambulatorial	1.200.283,05
<b>Total</b>		<b>9.602.853,05</b>
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do ASPS		3.999.851,92
<b>Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)</b>		<b>3.806.656,64</b>
Base de cálculo da Receita da Saúde		
<b>Percentual aplicado com base na Receita Ajustada</b>		<b>21,83%</b>

### **RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU AUXÍLIOS**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2023, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

	<b>PREVISÃO</b>	<b>ATUALIZADA</b>
<b>Convênios União</b>	1.229.670,00	1.559.424,24
Transferências Saúde	1.818.240,00	2.192.092,10
Convênios Estado	588.570,00	632.667,86
<b>Subtotal:</b>	<b>1.818.240,00</b>	<b>2.192.092,10</b>

**CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo Municipal da Saúde, conforme Leis Municipais nº **483/1997**, e Lei Municipal nº **1125/2007** cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº **484/1997**, Portaria dos membros do Conselho nº **118/2023**; em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Uma das principais funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no Plano Plurianual (PPA). É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Constatou-se que foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde, mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual da Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual da Saúde, para o Fundo Municipal da Saúde para execução de programas e projetos específicos.

As audiências públicas quadrimestrais para apresentação do Relatório de Gestão da Saúde foram realizadas nos dias 28/06/2023 (1º quadrimestre 2023), 30/10/2023 (2º quadrimestre 2023) e 28/02/2024 (3º quadrimestre 2023), atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Complementar nº 141/2012 e no artigo 9º do Decreto nº 1.651/1995.

**PARECER**

Diante do exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ **3.806.656,64**.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

De acordo com os demonstrativos das despesas empenhadas, o Município realizou gastos computáveis com ações e serviços públicos em saúde, no valor de R\$ 5.539.496,78. Este montante, confrontado com a receita arrecadada de impostos e transferências constitucionais, atingiu, em 2023, o percentual de 21,83%.

**Execução do Plano de Saúde Plurianual 2022-2025**

Em consulta as informações disponibilizadas pelo município no portal da Sala de apoio à Gestão Estratégica (SISAB)<sup>1</sup>, foi analisado o Plano de Saúde 2022-2025, as Programações Anuais e os Relatórios de Gestão, bem como atas relacionadas.

Verificou-se a produção da atenção básica, conforme se evidencia na tabela abaixo:

Quadro de Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade	
	2022	2023
Visita Domiciliar	40.648	48.445
Atendimento Individual	48.548	45.235
Procedimentos	63.275	62.220
Atendimento Odontológico	3.495	3.111

De acordo com as informações contidas na tabela acima, a produção de atenção básica em São João da Urtiga manteve-se estável com queda de 2022 a 2023. A quantidade de visitas domiciliares aumentou de 40.648 para 48.445, sendo 7.807 visitas a mais que ano anterior, representando um percentual positivo de 19,18%. O atendimento individual teve uma significativa queda, de 48.548 para 45.235, resultando em 3.313, representando uma variação percentual negativa de 6,82%. Os procedimentos tiveram também uma queda, passando de 63.275 para 62.220, representando uma variação percentual negativa de 1,66%. O atendimento odontológico também houve queda, passando de 3.495 para 3.111, representando uma variação percentual negativa de 10,98%.

A atenção básica é a porta de entrada dos munícipes ao sistema de saúde, sendo responsável por cuidados abrangentes e longitudinais à população. As quedas nos indicadores impactam significativamente nessas ações, podendo ocasionar perda de recursos estaduais e federais na área da saúde, pois as transferências de recursos para as ações e serviços de saúde são regulamentadas por meio de blocos de





**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

financiamento, com respectivo monitoramento e controle, baseadas nos dados estatísticos informados pelo município.

Considerando o quadro acima exposto, onde houve atendimentos domiciliares a mais que no ano anterior, nota-se que há vários idosos e indivíduos acamados, segundo relatos da Secretaria da Saúde.

Também se verificou que o Plano de Saúde Plurianual foi elaborado e executado dentro das disponibilidades financeiras existentes, assim como as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária para a área da saúde, referente ao exercício de 2023.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde.

São João da Urtiga, 25 março de 2024.

  
Melania Caprini

Auditor Municipal do Controle Interno

**Melania Caprini**  
AUDITOR PÚBLICO DE  
CONTROLE INTERNO